REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 015/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a máxima popular “quando um não quer, dois não brigam” está sendo levada a cabo pela Polícia Civil em Canoas – RS: desde o final de julho de 2013, a 3ª Delegacia de Polícia (3ª DP) põe em prática o projeto de polícia comunitária, por meio da técnica de mediação de conflitos;
b) o Mediar - RS se baseia no conceito de Justiça Restaurativa e é inspirado no modelo aplicado pela polícia de Minas Gerais; o objetivo é buscar a conciliação entre o agressor e a vítima, em vez de apenas punir o culpado;
c) como a polícia é a primeira porta do sistema de segurança para a qual correm as denúncias, a ideia é tentar resolver os pequenos conflitos antes que se avolumem na Justiça ou causem outros delitos mais graves;
d) conforme a delegada Sabrina Deffente, responsável pelo projeto, cada pequena infração costuma gerar outras quatro, que poderiam ser evitadas se a primeira fosse resolvida;
e) o modelo tradicional está falido; o sistema de polícia repressora é necessário, mas insuficiente; entre todas as formas alternativas de resolução de conflitos, a mediação é a mais possível;
f) a intervenção do mediador pode ser feita apenas em alguns casos; e para saber se o conflito é passível de mediação ou não, a primeira avaliação a ser feita é saber se a relação é de continuidade; incluem-se neste rol brigas entre vizinhos, discussões entre familiares e outras relações contínuas entre as partes; mas os casos de alta periculosidade ou que exigem ação repressora da polícia não são resolvidos nessa esfera;
g) o volume de crimes envolvidos é restrito; após análise prévia feita pelo policial responsável pela ocorrência e levantamento do histórico das partes, são levados ao mediador conflitos que envolvam calúnia, difamação, injúria, ameaça, lesão corporal, perturbação da tranquilidade ou vias de fato;
h) chefe da Polícia Civil do RS estuda replicar projeto; nos primeiros três meses, houve 131 casos, dos quais 56 foram resolvidos em audiências ou até mesmo antes, sem a necessidade da mediação; porém, o grande resultado, para a delegada Sabrina, é que nenhum deles teve reincidência; os casos são acompanhados pela Polícia Civil a cada 15 dias nos dois meses posteriores à mediação;
i) a titular da 3ª DP de Canoas assegura que as pessoas poderiam fazer isso entre elas, mas a força policial garante uma relação de respeito, permitindo uma redução superior a 40% no registro de ocorrências e o respaldo do judiciário, que foi desafogado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através da Secretaria de Segurança Pública, a criação do Projeto “Quando um não quer, dois não brigam”, a exemplo do Projeto Mediar de Canoas - RS, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires